



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

Decreto de inexigibilidade Nº. 088/2023.

Heitorai Goiás/GO, 18 de setembro de 2023.

“Declara inexigibilidade de licitação para Contratação da Banda consagrados pela opinião pública, para apresentação nas festividades alusivas a “FESTA EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSARIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS”, através de seu empresário exclusivo **ERICA APARECIDA ALVES**, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO:** o disposto no Inciso art. 74, II, da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores, que permite “a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela critica especializada ou pela opinião pública”,

**CONSIDERANDO:** a proposta de prestação de serviços apresentada pela empresa **E.A.ALVES COMUNICAÇÃO - ME**, que espelha valor compatível na contratação de shows artísticos com profissionais consagrados na opinião pública de nosso Estado.

**CONSIDERANDO:** a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada inexigibilidade de licitação, na forma do Inciso art. 74, II, da Lei 14.133/2021, para Contratação de artistas consagrados pela opinião pública, para apresentação nas festividades alusivas a “FESTA EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSARIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS”, representados pelo empresário exclusivo **ERICA APARECIDA ALVES**, no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, em shows artísticos de Banda que serão realizados no dia 07 de outubro de 2023; assim nominado os profissionais do setor artístico.

Dia 07/10 – SHOW BANDA MARCANTES

**Art. 2º.** Deverão constar do contrato as obrigações a serem assumidas nesta modalidade de contratação artística.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

  
**LUCIO PIRES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos para os devidos fins que em 18 de outubro de 2023 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: